



## Programa de Recompra de Ações

**Recife, 13 de janeiro de 2022, a Ser Educacional (B3 SEER3)**, um dos maiores grupos privados de educação do Brasil e líder nas regiões Nordeste e Norte, em cumprimento às disposições da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e ao parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, deliberou pelo (i) encerramento antecipado do atual programa de recompra de ações aprovado pelo Conselho de Administração em 20 de janeiro de 2021; e (ii) abertura de um novo programa de recompra de ações da Companhia (“Programa de Recompra”), em conformidade com a Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015 (“Instrução CVM 567/15”), sob as seguintes condições:

### Objetivo

O objetivo da Companhia na execução do Programa de Recompra é a aplicação de recursos disponíveis na aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia em bolsa de valores, a preços de mercado, sem redução do capital social da Companhia para permanência em tesouraria, posterior cancelamento ou ainda, eventual realocação das ações para serem destinadas a quaisquer outros planos aprovados pela Assembleia Geral da Companhia.

A Companhia entende que o Programa de Recompra permitirá incrementar a geração de valor para os seus acionistas, por meio de uma adequada administração da estrutura de capital da Companhia.

### Ações em circulação e em tesouraria

Conforme última posição acionária disponível, a Companhia possui 54.338.307 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil e trezentos e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia em circulação (“Ações em Circulação”). Não há, nesta data, ações mantidas em tesouraria.

### Quantidade de ações a serem adquiridas

A Companhia poderá adquirir, a seu exclusivo critério, até 4.939.840 (quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, correspondentes a até 3,8376% do total de ações de emissão da Companhia e até 9,09% das Ações em Circulação.

### Preço e modo de aquisição

As aquisições de ações serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), a preço de mercado, cabendo à administração da Companhia decidir o momento e a quantidade ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável.



## **Duração do Plano de Recompra**

O prazo máximo para a realização da recompra de ações é de 12 (doze) meses, iniciando-se na presente data e encerrando-se em 13 de janeiro de 2023.

## **Instituições Financeiras que atuarão como intermediárias**

A operação de aquisição das Ações será intermediada pelas corretoras: (i) BTG PACTUAL CTVM S/A com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477 - 14º Andar - Itaim Bibi, CEP 04538-133 São Paulo – SP – Brasil; e (ii) SANTANDER CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com endereço na Av. Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Parte - 24 Andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-011, Brasil.

## **Recursos disponíveis**

A recompra de ações será realizada por meio da utilização de recursos disponíveis na conta de lucros acumulados, observado o disposto na Instrução CVM 567/15, que conforme informações financeiras referentes à 30 de setembro de 2021, totalizam R\$472.034 mil.

## **Verificação dos recursos disponíveis**

A continuidade da existência de recursos disponíveis para lastrear as operações de aquisição das próprias ações deverá ser verificada com base nas demonstrações contábeis anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas pela Companhia anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da titularidade das ações de sua emissão.

## **Valores projetados do resultado do exercício**

Não será admitida a utilização de valores projetados para o resultado de exercício em curso para lastrear as operações realizadas no âmbito do Programa de Recompra.

## **Verificações da diretoria**

A Diretoria somente poderá efetivar as aquisições se tiver tomado todas as diligências necessárias para assegurar que: (a) a liquidação da operação, ou de cada operação, conforme o caso, em seu vencimento é compatível com a situação financeira da Companhia, não afetando o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento do dividendo obrigatório; e (b) na hipótese de verificação de existência de recursos disponíveis com base em demonstrações contábeis intermediárias ou refletidas nos formulários de informações trimestrais – ITR, não há fatos previsíveis capazes de ensejar alterações significativas no montante de tais recursos ao longo do restante do exercício social.



## **Diretos das ações mantidas em tesouraria**

Nos termos da legislação aplicável, as ações, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direitos patrimoniais ou políticos. Consoante o § 2º do art. 10 da ICVM 567/15, as ações em tesouraria serão desconsideradas no cômputo dos quóruns de instalação e deliberação previstos na Lei das S.A. e na regulamentação do mercado de valores mobiliários.

## **Bonificação em ações, grupamento e desdobramento**

Caso venha a ser aprovado qualquer grupamento, desdobramento ou bonificação em ações da Companhia, o número de ações em tesouraria será alterado de maneira a corrigir a expressão numérica do volume das ações de emissão própria em poder da Companhia, sem que isso tenha como consequência a modificação do saldo da conta patrimonial que lastreou a aquisição.

## **Alienação das ações no âmbito de plano de opção de compra de ações da Companhia**

As Ações adquiridas nos termos do Programa de Recompra poderão, a critério do Conselho de Administração, vir a ser destinadas a eventual exercício de opções de compra de ações no âmbito de plano de opção de compra de ações que vier a ser aprovado pela Companhia.

## **Alienação o cancelamento do excesso de ações**

A Companhia deverá cancelar ou alienar as ações que excederem o saldo de lucros e reservas disponíveis, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da divulgação das demonstrações contábeis, anuais e intermediárias ou informações financeiras trimestrais em que se apurar o excesso.

## **Informações Adicionais**

Em conformidade com o disposto no item 7.20.1 do Ofício Circular/CVM/SEP nº 01/21, o Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480/09, com informações sobre o Programa de Recompra, encontra-se disponível na forma de anexo à ata de reunião do Conselho de Administração, divulgada nesta data. A Diretoria da Companhia estabelecerá a oportunidade e a quantidade de ações a serem adquiridas em observância aos limites e ao prazo de vigência estabelecidos no Programa de Recompra e na regulamentação aplicável.

**Rodrigo de Macedo Alves**  
Diretor de Relações com Investidores  
**SER EDUCACIONAL S.A.**

## **Contatos Relações com Investidores**

Rodrigo de Macedo Alves e Geraldo Soares de Oliveira Júnior

(+55 11) 97093-2225 | [ri@sereducacional.com](mailto:ri@sereducacional.com) | [www.sereducacional.com/ri](http://www.sereducacional.com/ri)



## Contato Imprensa

Silvia Fragoso | (+55 81) 98228-2086 | [silvia.fragoso@sereducacional.com](mailto:silvia.fragoso@sereducacional.com)

## Loures Consultoria

Ludmilla Gutierrez | [ludmilla.gutierrez@loures.com.br](mailto:ludmilla.gutierrez@loures.com.br)

## **SOBRE O GRUPO SER EDUCACIONAL**

Fundado em 2003 e com sede no Recife, o Grupo Ser Educacional (B3 SEER3) é um dos maiores grupos privados de educação do Brasil e líder nas regiões Nordeste e Norte em alunos matriculados. A Companhia oferece cursos de graduação, pós-graduação, técnicos e ensino a distância e está presente em 26 estados e no Distrito Federal, em uma base consolidada de aproximadamente 240,0 mil alunos. A Companhia opera sob as marcas: UNINASSAU, UNINASSAU – Centro Universitário Maurício de Nassau, UNINABUCO - Centro Universitário Joaquim Nabuco, Faculdades UNINABUCO, Escolas Técnicas Joaquim Nabuco e Maurício de Nassau, UNIVERITAS/UNG, UNAMA – Universidade da Amazônia e Faculdade da Amazônia, UNIVERITAS – Centro Universitário Universus Veritas, Faculdades UNIVERITAS, UNINORTE – Centro Universitário do Norte, Centro Universitário de Ciências Biomédicas de Cacoal – UNIFACIMED, UNIJUZEIRO - Centro Universitário de Juazeiro do Norte, Sociedade Educacional de Rondônia – UNESC, Centro Universitário São Francisco de Barreiras – UNIFASB, Centro de Desenvolvimento da Medicina Veterinária e Hospital Veterinário DOK.

*Este comunicado pode conter considerações futuras referentes às perspectivas do negócio, estimativas de resultados operacionais e financeiros, e às perspectivas de crescimento do Grupo Ser Educacional. Estas são apenas projeções e, como tais, baseiam-se exclusivamente nas expectativas da administração do Grupo Ser Educacional. Tais considerações futuras dependem, substancialmente, de fatores externos, além dos riscos apresentados nos documentos de divulgação arquivados pelo Grupo Ser Educacional e estão, portanto, sujeitas a mudanças sem aviso prévio.*